



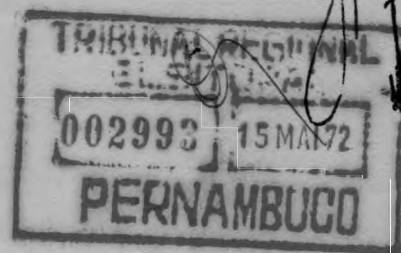


369

# ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL

DIRETÓRIO REGIONAL - PERNAMBUCO

Exmo. Snr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Regional  
Eleitoral de Pernambuco



O abaixo assinado, Presidente da Comissão Executiva Regional da ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL neste Estado, vem com fundamento nos artigos 71 e 72 da Resolução nº 9058, de 3 de setembro de 1971, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, re-querer o registro do Diretório Municipal de Feira Nova, elei-to no dia 16 de janeiro próximo passado.

O pedido está instruído com a cópia da Ata da Con-venção e da reunião do Diretório, relativa às eleições desse órgão e da sua Comissão Executiva, devidamente conferida pelo Escrivão e visada pelo Juiz Eleitoral, na forma do disposto no artigo 73, inciso I, da Resolução acima invocada.

Esclarece, ainda:

a) que, no Município indicado, o Partido contava em 16 de novembro de 1971, com o número mínimo de filiados para que pudesse constituir Diretórios;

b) que as deliberações foram tomadas com a presença do quorum legal, dentre os filiados com direito do voto.

Assim, atendidas todas as exigências previstas na Lei 5682, de 21 de julho de 1971, e na Resolução 9058, de 3 de setembro do mesmo ano.

P. deferimento

Recife, 10 de maio de 1972.

a) Augusto Novaes

PSX.


Cópia Autêntica da Ata da Convenção Municipal da ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL (ARENA), em Feira Nova - PE., realizada em 16 de janeiro de 1972.

Aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos setenta e dois (1972), á Av. Júlio Carneiro nº 165, / ás nove horas, nesta cidade de Feira Nova, do Estado de Pernambuco, instalou-se a Convenção Municipal da Aliança Renovadora Nacional / (ARENA), sob a Presidência do Senhor Manoel Severino Ferreira, presidente da Comissão Executiva do Diretório Municipal. Constatada / a presença de número legal, o Sr. Presidente declarou abertos os / trabalhos e convidando para secretariar os trabalhos, a Convencional Dulce Vieira da Rocha. Foi lido o Edital de Convocação da Convenção, publicado pelo Serviço de publicidade local e fixado em vários locais no dia 03 (três) do corrente. O Presidente, a seguir / deu início á votação, convidando para escrutinadores as convencionais Josina Ferreira dos Santos e Francisca Maria da Silva. Comunicou que as chapas completas de candidatos a membros e a Suplentes do Diretório Municipal e de candidatos a Delegados e suplentes á Convenção Regional, foram registradas no prazo legal e anunciou que as cédulas de votação, reproduzindo integralmente as chapas registradas, estavam datilografadas e impressas em número suficiente a disposição dos senhores convencionais que iam recebendo uma e outra aqui na mesa e se dirigindo á cabina indevássavel. Iniciada a / chamada dos convencionais, os trabalhos se estederam ás 18 horas, / quando foi encerrada a votação, verificando-se que votaram cento e oitenta e quatro (184) convencionais. Feita a apuração, conferindo o número de sobrecartas com o de votantes, verificou-se o seguinte resultado: Chapa "A", cento e vinte cinco (125) votos; chapa "B" / cinquenta e cinco (55) votos. Procedida á divisão proporcional, levando em conta a soma dos votos dados ás chapas, que ultrapassaram o limite mínimo de 20% (vinte por cento), constatou-se que a chapa "A" elegeu quinze membros do Diretório e cinco suplentes e hum De- /





Cópia Autêntica da Ata da Reunião do Diretório Municipal da ALIANÇA RENOVA DORA NACIONAL (ARENA), do Município de Feira Nova, Estado de Pernambuco.

20-05  


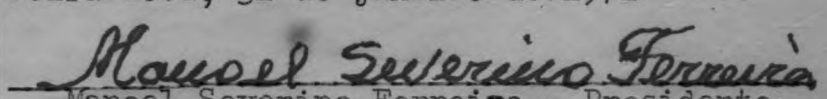
Aos dezenove (19) dias do mês de janeiro do ano de / mil novecentos e setenta e dois (1972), á Av. Júlio Carneiro nº 165 ás 19 horas, nesta cidade de Feira Nova Estado de Pernambuco, na sé-de provisória da Aliança Renovadôra Nacional (ARENA), reuniram-se / dos 21 (vinte e um) membros eleitos no último domingo, dia dezeseis para compor o Diretório, somente dezenove (19), conforme consta as/ assinaturas no livro presença. O Presidente Sr. Manoel Severino Fer-reira, declarou abertos os trabalhos, explicando o motivo da reunião que seria para escolher a Comissão Executiva; ficando a mesma assim constituída: Para Presidente - Manoel Severino Ferreira; Para Vice/ Presidente - Severino Taurino de Paula; Para Secretário - Nicodemos Ferreira de Barros; Para Tesoureiro - Manoel Tomé Ferreira; Como lí-der da Bancada na Câmara Municipal - João Severiano da Rocha; Para/ suplentes da Comissão Executiva - Manoel Gomes de Sena, Adauto Cãn- dido Gonzaga, Romeu Barbosa de Azevêdo e Manoel Francisco da Silva. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente determinou que se lavras- se a presente ata, suspendendo a sessão para êste fim. Reabertos os/ trabalhos, a ata foi lida e aprovada, estando a mesma assinada por / mim, Nicodemos Ferreira de Barros, Secretário, pelo Presidente e pe- los los Diretorianos presentes. aa) Manoel Severino Ferreira. Nico- demos Ferreira de Barros. José Barbosa de Souza. Adauto Cândido Gon- zaga. Manoel Gomes de Sena. Deocleciano José Veloso. Severino Pedro da Silveira. Manoel Alves da Silva. Odilon Coêlho da Silva. Hermes/ Barbosa de Souza. Otávio Viana de Lima. Aloísio Correia de Barros / Amâncio Almeida de Lucena. Júlio Ferreira Chaves. Romeu Barbosa de Azevêdo. Manoel Tomé Ferreira. João Severiano da Rocha. Severino // Taurino de Paula. José Serafim da Mota. Conforme com o original.

Confere com o original.

Escritório Eleitoral da 21ª. Zona

Feira Nova, 31 de janeiro de 1972

Osborn  
Lida  
que serve

  
Manoel Severino Ferreira - Presidente



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

32-06  
*[Assinatura]*

SEÇÃO DO EXPEDIENTE

INFORMAÇÃO

Ref: Processo nº 369/72- Classe XIII - ARENA

1. O Presidente do Diretório Municipal da Aliança Renovadora Nacional em FEIRA NOVA, com base no parágrafo/único do art. 72, da Res. 9058/71, solicita o registro do Diretório Municipal daquele município.

2. O pedido está devidamente instruído com a cópia da ata da convenção municipal, conferida com o original, nos termos do art. 73 I da Res. 9058/71, do TSE.

3. A fim de verificar a relação entre o número de filiados e o eleitorado dos municípios, exigida pelo art. 43 da citada Resolução, para a constituição do diretório municipal, bem como o quorum mínimo na convenção municipal, determinado pelo parágrafo único do art. 33 da mesma Res., foi feito o seguinte levantamento de dados do município em questão:

MUNICÍPIO	Nº ELEIT.	Nº FIL.	Nº FIL. EXIGIDOS	Nº VOTANTES	QUORUM MIN. EXIG. (20%)
Feira Nova	2.451	205	60	184	41

4. Constatou-se a existência da relação exigida pelo art. 43 da citada Res. 9058/71, entre o número de filiados e o de eleitores daquele município, constatando-se, igualmente a existência, na convenção municipal, do quorum mínimo determinado pelo parágrafo único do art. 33 da mesma Resolução.

5. O número de membros do diretório cujo registro / ora é solicitado, está de acordo com o fixado anteriormente/ pelo Diretório Regional da ARENA, através do ofício protocolado sob o nº 6443, de 03.12.71, em cumprimento ao estabelecido no art. 64, § 4º da Res. 9058/71.

Seção do Expediente, em 17 de maio de 1972

*[Assinatura]*  
M<sup>te</sup> Conceição de Holanda Melo  
CHEFE DA SEÇÃO

320-07

C O N C L U S Ã O

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente.

Recife, 16 de maio de 1972

EU, \_\_\_\_\_

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr. Des. Aderson Carvalho

Recife, 16 de maio de 1972

Presidente

D A T A

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra.

Recife, 16 de maio de 1972

Eu, \_\_\_\_\_

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. snr. Des.

Aderson Carvalho

Recife, 16 de maio de 1972

Eu, \_\_\_\_\_

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 16 de maio de 1972



DATA

Nesta data recebi os autos com o despacho  
Recife, 16 de maio de 1972

Eu, \_\_\_\_\_

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

VISTA

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr.  
Procurador Regional.

Recife, 16 de maio de 1972

Eu, \_\_\_\_\_

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

Recebido em 18/5.  
O parecer em separado. Diligência.

Recife, 19 de 5 de 1972

Leopoldo Francisco

Procurador Regional

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos \_\_\_\_\_

requerimento

que em seguida se vê.

Recife, 19 de maio de 1972

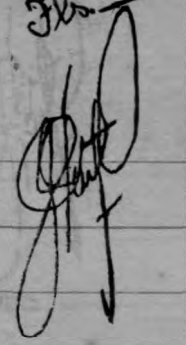
Eu, \_\_\_\_\_

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.



Exmo. Sr. Desembargador Relator:

Proc. n.º 369/72

320-08  


Por em diligência de que se  
V. Exa. determinar sejam solicitadas as informações  
ao MM Juiz Eleitoral da 2ª zona, para  
saber-se se o partido requerente solicita  
designação de observador; em caso afirmativo  
se houve indicação por parte do Juiz  
Eleitoral.

Recife, 19-3-72  
Cecivaldo Travenço  
PROCURADOR REGIONAL

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao

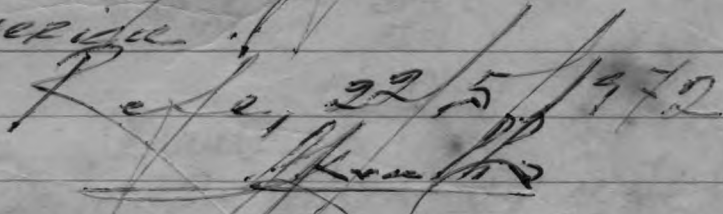
Exmo. Sr. Des. Aderson Cavalcanti

Recife, 22 de maio de 1972

Fui,

Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

Ac. Sr. Juiz Eleitoral  
da 2ª Zona, após de  
atender a diligência  
requerida.

Recife, 22/5/1972  


80  
DATA

Nesta data recebi os autos com o despacho

RECIFE, 23 de maio de 1942

Director Geral, subscrevo o presente termo.

JUANETIA DIAZ

Nesta data recebi os presentes autos

de telegrama que em 9 julho

se vê RECIFE, 20 de julho de 1942

Eu, \_\_\_\_\_

Director Geral, subscrevo o presente termo.



NÚMERO DE EXPEDIÇÃO

Recebido:

De HP180902

às \_\_\_\_\_ horas

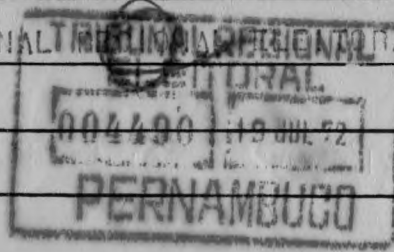
por \_\_\_\_\_



INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS E ENDEREÇOS

EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE

TRIBUNAL TRIBUNAL JUDICIAL RECIFE PE



Handwritten signature and initials.

PREÂMBULO:

G. GOLTAN PE 26 87 18 1700

O preâmbulo contém as seguintes indicações de serviço: espécie de telegrama, estação de origem, número do telegrama, número de palavras, data e hora da prestação.

92- SESQUICENTENARIO 1972  
INDEPENDÊNCIA DO BRASIL  
Serviço de Perguntas e Respostas  
DISQUE 135

HABITUE-SE A INDICAR NO RECIBO DO SEU TELEGRAMA A HORA EM QUE RECEBER. COM ESSA PROVIDÊNCIA, AUXILIARÁ O DEPARTAMENTO NA REALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS TELEGRAMAS.

017072

TEXTO E ASSINATURA

TELEG NR 108/72 DE 15/7/72 RESPOSTA TELEGRAMA NR 227/SE

DE 3/7/72 HOJE RECEBIDO INFORMO-VOSSENCIA ARENA MUNICIPIO FEIRA NOVA REQUEREU DESIGNACAO OBSERVADOR ELEITORAL CONVENCAO REALIZADA 16 JANEIRO ULTIMO TENDO ESTE JUIZO INDICADO SR UBIRAJARA RIBEIRO DE OLIVEIRA PT ADMITO-VOSSENCIA IGUAL RESPOSTA FOI OPORTUNAMENTE DIRIGIDA ATRAVES TELEGRAMA DE 31 MAIO P. PASSADO VG ATENDENDO SOLICITACAO TELEGRAFICA NR 290/SE DE 24/5/72 SUBSCRITA DIRETOR GERAL TRIREGELEI PT ATS SDS LEDUAR MONTEIRO CAVALCANTI JUIZ ELEITORAL 21A ZONA

320/10

VISTA

Nesta data faço os autos com vista ao Exmo.

Sr. Dr. Procurador Regional.

Recibo, 20 de julho

de 1972

Eu,

Diretor da ... subscrito a presente termo.

Epi pio Trilceual

Pwe. n.º 369/72

A direção regional da ARRNA pede o registro do diretório municipal de FEIRA NOVA.

A reunião ordinária da comissão municipal, realizar-se em 16/1/72.

A Secretaria desta T. Casa prestou as informações de fl. 6, por onde se vê a legalidade dos trabalhos convencionais.

O observador eleitoral solicitado pelo partido e designado pelo juiz, não compareceu à reunião da comissão.

Nada a opor ao registro solicitado.

Quanto à falta do observador do Juízo Eleitoral, opino no sentido que seja dado conhecimento ao MM Juiz Eleitoral da 21ª Zona para as providências do § 5º do artigo 35 da Resolução n.º 8058/71.



8.º parcel.

Recife, 21/7/72  
Cecília Travenço

PROCURADORA FISCAL

**DATA**

Nesta data recebi os autos com \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ parcela supra

RECIFE, 21 de julho de 1972

Eu,

Dona Cecília Travenço o presente termo.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des

Anderson Carvalho

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 72

EU, \_\_\_\_\_

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

PEÇO DIA PARA JULGAMENTO

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 72

RELATOR

DATA

Nesta data recebi os autos com o despacho supra.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 72

EU, \_\_\_\_\_

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 72

EU, \_\_\_\_\_

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

O PRIMEIRO DIA ÚTIL

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 72

PRÉSIDENTE



D A T A

Nesta data recebi os autos com o despacho retro.

Recife, ..... de ..... de 19 72

EU, .....

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

C O N C L U S Ã O

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des.

Aderson Carvalho

Recife, ..... de ..... de 19 72

EU, .....

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

Processo nº 369/72

Classe XIII

DIRETÓRIOS

Reg. e Cancelamentos

Requerente - Presidente da Comissão Executiva Regional da  
ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL (ARENA)

A C Ó R D Ã O

Vistos, etc.

O Presidente da Comissão Executiva Regional da ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL (ARENA) pede o registro do diretório municipal daquele partido em Feira Nova.

A Seção de Expediente da Secretaria deste E. Tribunal prestou informações de fls. 6 dos autos onde se constata a legalidade dos trabalhos convencionais.

O observador eleitoral solicitado pelo Partido e designado pelo Juiz, não compareceu à reunião da Convenção.

A Douta Procuradoria Regional, em parecer de fls. 10 declara nada ter a opor ao registro solicitado.

A C O R D A M ,

Os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, por unanimidade, em deferir o registro solicitado, dispensada a pauta, devendo ser dada ciência ao MM. Juiz da ausência do observador.

Publique-se, comunique-se e registre-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em 2 de agosto de 1972.

GB *João Batista*

- Presidente -

AI *Alcides de Jesus*

- Relator -



AX - Lourenço de Paula  
EM Paulo Alberto Pedreira Almeida  
AM - Juiz de Paz

HE [Signature]  
1 [Signature]

Fui presente:

[Signature]  
Proc. Regional

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data, foi publicado no Diário da  
Justiça do Estado n.º 210 o Acórdão  
Recife, 31 de outubro de 1962  
Eu, [Signature]  
Chefe do Expediente subscrevo o presente termo.

**REGISTRO**

Registrado o Acórdão a fls 75  
do Livro n.º 39/XII  
Recife, 03 de novembro de 1962  
Seleda Galvão Barros

A decisão passou em julgado  
Recife, 06 de novembro de 1962  
[Signature]

**ARQUIVE-SE**

EM 07/11/1962

[Signature]



SESSÃO DE

S. S. 72

JULGAMENTO

Unanimemente deferiu-se o  
registro solicitada, dispensada a parte  
devido-se ser dada ciência ao Juízo  
da ausência do requerido -

Com. c/o of 1046/SE (ARENA); 1047/SE  
(4º Exército) Sem, 02.08.72 e tel 249/SE  
(Juiz) Sem, 03.08.72 P. Pessoa

ANOTADO: Brav. a dil. de M. 08. c/o tel 190/SE Sem, 24.05.72 P. Pessoa  
Reiterado Tel. 227 de 11.07.72 Rosilda Pessoa